



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 2/2020

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária na data de 29/01/2020, com fundamentação no Relatório de Vistoria n.º 2/2020, de 21/01/2020, autoriza a **Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI** a realizar o corte de 1 (uma) árvore morta, cuja espécie não foi possível identificar, à Praça Alexandrina de Jesus, Distrito de Antunes, Igaratinga - MG, com as seguintes condicionantes:

- Por se tratar de área pública a realização do corte da árvore é responsabilidade da PMI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que deve recolher, transportar, descartar os galhos e armazenar o material lenhoso de forma adequada;
- Por se tratar de árvore morta não será exigida compensação ambiental por parte da PMI.

A presente Autorização Ambiental tem validade de 6 (seis) meses a contar da data de emissão abaixo especificada. Se não for possível a realização do corte da árvore no prazo constante da presente Autorização Ambiental deverá a PMI, com a devida antecedência e antes do vencimento do prazo, solicitar a prorrogação da validade.

Igaratinga, 29 de janeiro de 2020.

Alexandre de Faria Silva

Presidente do CODEMA de Igaratinga - MG